



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**

**DECRETO Nº 181/91**

FIXA TABELA DE PREÇOS DE  
SERVIÇOS EXECUTADOS POR  
ESTA MUNICIPALIDADE.

CARLOS WALDOMIRO SELBACH, Prefeito Municipal de Portão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

**DECRETA**

ART.1º) É fixada a seguinte tabela de preços de serviços executados por esta Municipalidade:

MÁQUINAS E VEÍCULOS

Moniveladora por hora	Cr\$	6.275,00
Retroescavadeira P/hora		3.585,00
Carregadeira		4.542,00
Trator esteira		6.275,00
Caminhão Basculante		2.751,00
Caminhão de aterro com carga e descarga por m <sup>3</sup>		407,00

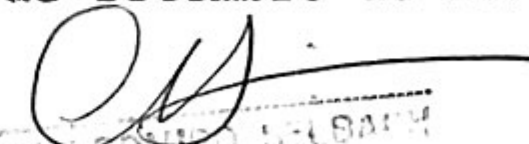
ART.2º) A entrega de aterro para pessoa física, fica limitada a 05 (cinco) cargas, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

ART.3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário:

PORTÃO, Gabinete de Prefeito Municipal 02 de setembro de 1991.

Registre-se e Publique-se

Data supra

  
CARLOS WALDOMIRO SELBACH  
Prefeito Municipal